

## ATA NÚMERO UM

-----No dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu, na sala A1.03, o júri do concurso comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, com vista à definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final do método.-----

----- Foi unanimemente aprovado o seguinte método de seleção da avaliação curricular, a saber:

-----A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (HAB*30\%+EP*45\%+QP*25\%)$ .-----

----- A habilitação literária (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores – curso superior; 18 valores – 11.º ou 12.º de escolaridade ou equiparado; 16 Valores — escolaridade obrigatória ou equiparado. -----

-----A experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores – mais de 2 anos no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; 15 Valores — com experiência inferior a 2 anos e superior a 6 meses, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; 10 Valores — com experiência inferior a 6 meses, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; 0 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura. ----

-----A qualificação/formação profissional (QP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores – com formação diretamente relacionada com a área funcional, com número de horas igual ou superior a 50; 18 Valores — com formação diretamente relacionada com a área funcional, com número de horas inferior a 50; 14 Valores — com formação indiretamente relacionada com a área funcional, com número de horas igual ou superior a 50; 12 valores – com formação indiretamente relacionada com a área funcional, com número de horas inferior a 50; 10 valores – sem formação.-----

----- O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. -----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos elementos do júri. -----

-----Presidente: Francisco Morgado, subdirector

*Francisco Morgado*

-----Vogal efetivo: Margarida Correia, adjunta do diretor

*Margarida Correia*

-----Vogal efetivo: Regina Célia, encarregada dos assistentes operacionais

-----Vogal suplente: Maria dos Anjos Ferrão, adjunta do diretor

*Maria dos Anjos Ferrão*

-----Vogal suplente: Sandra Santos, coordenadora técnica